



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16-05-2022.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, com a presença do Desembargador Francisco José Moesch – Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou os servidores e a assistência. Em seguida, foi realizada, por aclamação, a eleição para a presidência e vice-presidência do Tribunal, relativamente ao biênio 2022-2023, tendo sido eleitos, por unanimidade, o Desembargador Francisco José Moesch, como presidente, e a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, como vice-presidente. O Desembargador Arminio, que encerra sua atuação à frente da Justiça Eleitoral gaúcha, destacou a satisfação e a honra experienciadas no convívio afável e de profícuo trabalho ao lado do Desembargador Moesch. Ressaltou, igualmente, o proveito que advirá a este Tribunal Regional Eleitoral ao ser comandado pelo Desembargador José Francisco Moesch, especialmente diante das próximas eleições, assegurando que o novo Presidente “é talhado para isso, em razão de seu perfil, seu trato, sua riqueza de conhecimentos adquiridos ao longo do exercício da advocacia e, agora, da magistratura”. O Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa expressou seus cumprimentos ao novo Presidente do TRE-RS, desejando-lhe uma exitosa gestão. Na sequência, o Desembargador Francisco José Moesch agradeceu ao Desembargador Arminio e aos colegas com quem conviveu nesta Casa Eleitoral de Justiça. Ressaltou a reconhecida capacidade da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, eleita Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, cujos atributos de trabalho, dinamismo e liderança já foram sobejamente demonstrados neste Tribunal e no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Agradeceu à colaboração efetiva do Ministério Público Eleitoral, aos advogados que atuam nesta justiça especializada, aos integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul, que incluíram seu nome em lista sêxtupla direcionada ao Tribunal de Justiça, e ao Órgão Especial daquele Tribunal, que o escolheu para integrar o Tribunal Regional Eleitoral. Asseverou contar com o eficiente corpo permanente de servidores desta Casa Regional Eleitoral e formulou especial agradecimento aos integrantes da Corregedoria Regional Eleitoral. Agradeceu ao apoio e carinho de sua família e, finalizando, expressou sua esperança de que o país vá sair revigorado das eleições que se avizinham. A Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a palavra, afirmou sentir-se honrada e feliz em integrar este Tribunal Regional Eleitoral, na qualidade de Vice-Presidente e Corregedora. A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

seguir, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

REL N 0600269-08.2020.6.21.0127 Procedência: Giruá - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PDT DE GIRUA Advogado: CIAGERES FERRAZ DE CAMPOS - OAB/RS107382-A Advogado: JUNIOR GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/RS0081307 Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso para, mantendo a desaprovação das contas, reduzir para R\$ 3.438,97 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, e redimensionar a sanção de perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário para 02 meses.”

REL N 0600658-54.2020.6.21.0042 Procedência: Santa Rosa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: ELEICAO 2020 ORLANDO DESCONSI PREFEITO Advogado: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A Advogado: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A Advogado: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A Recorrente: COLIGAÇÃO UNIÃO DO POVO POR SANTA ROSA (PT /PCdoB / PDT / PL) Advogado: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A Advogado: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A Recorrido: ANDERSON MANTEI Advogado: VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA - OAB/RS0048178 Advogado: ANTÔNIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS - OAB/RS38343-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: MICHELI DILL VIEIRA MENEGUINI - OAB/RS0107926 Advogado: CLAUDIO CARDOSO DA CUNHA - OAB/RS0030998 Advogado: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A Recorrido: ALDEMIR EDUARDO ULRICH Advogado: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A Advogado: VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA - OAB/RS0048178 Advogado: MICHELI DILL VIEIRA MENEGUINI - OAB/RS0107926 Advogado: CLAUDIO CARDOSO DA CUNHA - OAB/RS0030998 Recorrido: ALCIDES VICINI Advogado: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A Advogado: CLAUDIO CARDOSO DA CUNHA - OAB/RS0030998 (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: FELIPE EDUARDO WEILER - OAB/RS0109488 Advogado: ANDRE LUIZ SIVIERO - OAB/RS48760-A Recorrido: OSMAR GASPARINI TERRA Advogado: JAIR ANTUNES DE ALMEIDA - OAB/RS0095006 Recorrido: LUCIANO HANG Advogado: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A Advogado: VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA - OAB/RS0048178 Advogado: LEONARDO HERING PEDROSO - OAB/SC43918 Advogado: ROBERTA WERNER PINTO - OAB/SC60466 Advogado: PALOMA CAROLINE DE SA BASSANI - OAB/SC56752 Advogado: LEONARDO MATOS DE LIZ RIBEIRO - OAB/SC45252 Advogado: MARCELLA CAVALLIN VELOSO - OAB/PR104705 Advogado: LUIZ CESAR ALENCAR RIBEIRO - OAB/PR56147 Advogado: ALEX PACHECO - OAB/PR92094 Advogado: ANTONIO MOISES FRARE ASSIS - OAB/PR75295 Advogado: LETICIA MASIERO - OAB/PR86364 Advogado: CECILIA PIMENTEL MONTEIRO - OAB/PR91942 Advogado: FRANCO RANGEL DE ABREU E SILVA - OAB/PR60371 Advogado: VICTOR SANGIULIANO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SANTOS LEAL - OAB/PR69684 Advogado: MURILO VARASQUIM - OAB/PR41918 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA AVANÇAR Advogado: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A Advogado: VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA - OAB/RS0048178 Advogado: MICHELI DILL VIEIRA MENEGUINI - OAB/RS0107926 Advogado: CLAUDIO CARDOSO DA CUNHA - OAB/RS0030998 Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600755-20.2020.6.21.0021** Procedência: Colinas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEICAO 2020 MARLI HASENKAMP STIEGEMEIER VEREADOR Advogado: JONAS CRISTIANO FRITSCH - OAB/RS72203-A Recorrente: MARLI HASENKAMP STIEGEMEIER Advogado: JONAS CRISTIANO FRITSCH - OAB/RS72203-A Decisão: “Por unanimidade, não conheceram dos documentos juntados na fase recursal e, no mérito, negaram provimento ao recurso e corrigiram, de ofício, erro material na sentença para fixar em R\$ 1.250,00 a quantia a ser recolhida ao Tesouro Nacional.” **ED no(a) ED no(a) AJDesCargEle N 0600210-76.2021.6.21.0000** Procedência: Gravataí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Embargante: DILAMAR DE SOUZA SOARES Advogado: BRUNO KOLOGESKI KUBIAKI - OAB/RS113983-A Advogado: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A Embargante: ALBINO LUNARDI Advogado: BRUNO KOLOGESKI KUBIAKI - OAB/RS113983-A Advogado: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A Embargado: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE GRAVATAÍ – RS Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” **REL N 0600069-35.2020.6.21.0148** Procedência: Erechim - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PCDOB DE ERECHIM Advogado: JOAO ANTONIO DALLAGNOL - OAB/RS90344 Recorrente: FABRICIO RICARDO ROSSET BIAZIN Advogado: JOAO ANTONIO DALLAGNOL - OAB/RS90344 Recorrente: MAGDA SUZANA SCHMITT Advogado: JOAO ANTONIO DALLAGNOL - OAB/RS90344 Recorrente: JULIO CESAR DORNELLES Advogado: JOAO ANTONIO DALLAGNOL - OAB/RS90344 Recorrente: ARIANE TANISE PASUCH Advogado: JOAO ANTONIO DALLAGNOL - OAB/RS90344 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas.” **PC-PP N 0600158-80.2021.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Interessado: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA – PMB Interessado: HELEN SUSANA DO NASCIMENTO PONTES Interessado: LILIA SEVERINA ORSO Interessado: RODRIGO MARINI MARONI Advogado: FABIANA WULFF FETTER - OAB/RS51543 Advogado: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A Interessado: JOAO SEVERINO DOS SANTOS LOPES Advogado: FABIANA WULFF FETTER - OAB/RS51543 Advogado: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A Decisão: “Por unanimidade, indeferiram o pedido de remessa de ofício ao diretório nacional partidário e julgaram não prestadas as contas, determinando a suspensão do recebimento de recursos do Fundo Partidário



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

até que seja regularizada a situação.” **ED no(a) PC-PP N 000059-38.2016.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB Advogado: CRISTINE RICHTER DA SILVA - OAB/RS102589-A Advogado: ROBERTO STEVAN REGO DA ROSA - OAB/RS71533-A Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A Advogado: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” **REL N 0600974-28.2020.6.21.0055** Procedência: Taquara - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ELEICAO 2020 LUIS FELIPE LUZ LEHNEN PREFEITO Advogado: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371 Advogado: ROGER BENTO DE SOUZA - OAB/RS98365 Recorrente: LUIS FELIPE LUZ LEHNEN Advogado: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371 Advogado: ROGER BENTO DE SOUZA - OAB/RS98365 Recorrente: ELEICAO 2020 EVA NUNES PHILERENO VICE-PREFEITO Advogado: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371 Advogado: ROGER BENTO DE SOUZA - OAB/RS98365 Recorrente: EVA NUNES PHILERENO Advogado: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371 Advogado: ROGER BENTO DE SOUZA - OAB/RS98365 Decisão: “Por maioria, negaram provimento ao recurso, vencido o Des. Eleitoral Caetano Lo Pumo, que lhe dava provimento.” **REL N 0600464-52.2020.6.21.0075** Procedência: Nova Prata - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE NOVA PRATA/RS Advogado: RODRIGO MARCA - OAB/RS74364-A Recorrente: GILBERTO ROMANZINI Advogado: RODRIGO MARCA - OAB/RS74364-A Recorrente: LEOCACIO ADILSON MORLIN PALOSCHI Advogado: RODRIGO MARCA - OAB/RS74364-A Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, afastando a sanção de suspensão do recebimento de quotas do Fundo Partidário e o comando de recolhimento de recursos ao Tesouro Nacional.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **SEI – 00030390920196218000** DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 89ª ZONA ELEITORAL Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 89ª Zona Eleitoral de Três de Maio Decisão: “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Priscilla Danielle Varjão Cordeiro para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 89ª Zona Eleitoral de Três de Maio, a partir de 25 de maio de 2022.” **SEI – 00027897320196218000** DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 39ª ZONA ELEITORAL Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 39ª Zona Eleitoral de Rosário do Sul Decisão: “Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Fabiano Zolet Bau para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 39ª Zona Eleitoral de Rosário do Sul, a partir de 1º de junho de 2022.” **SEI – 00029161120196218000** DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 58ª ZONA ELEITORAL Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 58ª Zona Eleitoral de Vacaria Decisão: “À unanimidade,



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

acolheram o nome do Dr. Gustavo Henrique de Paula Leite para exercer a titularidade da jurisdição na 58ª Zona Eleitoral de Vacaria, a partir da data da publicação do acórdão.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia dezessete de maio, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, Presidente.